



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: General Canrobert, 950 – Colônia II
CEP. 69.630-000 – Fone: (97) 3415-5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE



PORTARIA Nº 038/2025-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL, DA BENEFICIÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SENHORA CLEIZA MARIA DA SILVA SALVADOR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, Sr. RODRIGO DA SILVA BICHARA, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.410/2025, que concedeu reajuste de **7% (sete por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2025.

CONSIDERANDO o ANEXO I-B, da Lei Municipal nº 1.410/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício da Beneficiária por Idade e Tempo de Contribuição, Senhora **CLEIZA MARIA DA SILVA SALVADOR**, Aposentada como **PROF.ENS.FUND. DE 1º AO 5º ANO – NS – Classe “C” – Nível “II”**, concedida através do Decreto nº 152, de 22 de dezembro de 2016, conforme a Lei Municipal nº 1.410/2025.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº **1.410/2025**, fica fixado os proventos mensais, pagos a Beneficiária Senhora **CLEIZA MARIA DA SILVA SALVADOR**, em salário base no valor de **R\$ 2.654,42** (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), a crescido de regência de classe de 35% (trinta e cinco por cento), no valor de **R\$ 929,05** (Novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), mais gratificação por qualificação profissional de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de **R\$ 663,61** (Seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), mais Adicional por Tempo de Serviço de 10% (vinte e cinco por cento), no valor de **R\$ 265,44** (Duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 4.512,52** (Quatro mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), mensais.

Art. 3º A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV**.



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: General Canrobert, 950 – Colônia II
CEP. 69.630-000 – Fone: (97) 3415-5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroagidos a 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 02 DE MAIO DE 2025.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025.

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – IPSSBC/BCPREV, EM 02 DE MAIO DE 2025 EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.